



CONVITE nº 004/2014

Processo nº 150/2014

A Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, inscrita no CNPJ sob número 14.602.175/0001-83, CONVIDA essa conceituada empresa a participar da presente licitação, na modalidade CONVITE, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Os envelopes “PROPOSTA”, deverão ser entregues, impreterivelmente, junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar Vila Arens – Jundiaí/ SP, **até às 15h00 do dia 10/12/2014, e serão abertos no mesmo dia e hora.**

O Convite será afixado, na íntegra, para conhecimento e consulta dos interessados, no Quadro de Avisos da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ e estará disponível no site www.escoladegoverno.jundiai.sp.gov.br > **Licitações.**

1. OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo “menor preço global”, visa o fornecimento e montagem de mobiliário, conforme especificações contidas do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante deste CONVITE.

1.2. O valor total estimado é de R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

2.2. A garantia de qualidade dos produtos objeto do presente Convite deverá observar o prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão da Nota Fiscal, responsabilizando-se o fornecedor por qualquer reparo ou substituição neste período, exceto se constatados danos por mal uso.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar a dotação orçamentária 58.01.04.122.160.8507 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, Grupo de Despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Além das empresas convidadas, poderão participar da presente licitação empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em



qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4.2. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar 01 (um) envelope, devidamente lacrado, contendo a proposta comercial, onde deverá constar:

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONVITE Nº 04/2014

ENVELOPE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

4.3. Na hipótese de **ME, EPP ou COOP**, a licitante deverá apresentar “Declaração”, conforme modelo do Anexo III, sob as penas da lei, assinada, conjuntamente, pelo responsável legal da empresa e pelo contador, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa) e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí caso perca essa qualificação.

4.4. A simples participação nesta licitação configura “**Declaração**”, sob as penas da lei, de que a empresa mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Federal, Estadual e Municipal, bem como de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5. REPRESENTAÇÃO

5.1. O representante da proponente deverá apresentar-se munido de documento que o credencie a participar da licitação, respondendo pela representada, devendo ainda, no ato da entrega do envelope, identificar-se por meio da exibição de Carteira de Identidade, ou documento equivalente, com fotografia.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta de preço, observado o disposto no item 4.2, deverá ser redigida de forma clara e detalhada, em formulário próprio da empresa, sem emendas nem rasuras, conforme modelo constante do **Anexo II**, contendo:



- a) Carimbo da empresa, com indicação da razão social, endereço e inscrição no CNPJ/MF;
- b) Número do convite;
- c) Descrição dos produtos objeto da licitação, obedecidas as especificações constantes do termo de referência, com a indicação da marca ou fabricante e modelo;
- d) Preços unitário e global para os produtos ofertados;
- e) Prazo de entrega do objeto;
- f) Validade da proposta;
- g) Local, data, assinatura e identificação do signatário;

6.2. Os preços deverão ser absolutamente líquidos, neles estando computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, fretes, etc.

6.3. A proposta deverá vir acompanhada de catálogo e/ou prospecto elucidativo, complementando as especificações técnicas do produto.

6.4. A empresa licitante deverá indicar o prazo de garantia dos produtos ofertados, assegurando a reposição daqueles que não atenderem as especificações oferecidas ou apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.

6.5. Havendo necessidade de especificações complementares (desde que não conflitem com o Convite), poderão estas ser indicadas em campo próprio, em continuidade aos itens descritos na cláusula 6.1.

6.6. O não cumprimento dos requisitos constantes dos itens 6.1 a 6.4 e a comprovação de superfaturamento em relação aos preços vigentes no mercado, implicará na **desclassificação** da Proposta.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A EGGMJ efetuará o pagamento correspondente até o 5º (quinto) dia útil subsequente à efetiva execução do objeto da presente licitação, mediante a apresentação de nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser apresentada para pagamento com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, facultado o seu encaminhamento por meio de arquivo eletrônico para o endereço eggmj@jundiai.sp.gov.br.

7.3. A nota fiscal deverá discriminar os produtos entregues, bem como a data de sua efetiva entrega.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e reiniciado novo prazo para pagamento, a partir da sua reapresentação.

7.5. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



8. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

8.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença das licitantes ou dos representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir a sua abertura.

8.3. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

8.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes legais presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

8.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.6. Ocorrendo a suspensão da sessão para julgamento e não podendo a mesma ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

8.7. Critérios de julgamento

8.7.1. Desclassificação:

8.7.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com o estabelecido neste Convite;
- b) Apresentarem preços inexequíveis ou excessivos;
- c) Ofertarem produtos incompatíveis com o padrão solicitado.

8.7.1.2. Será considerado preço excessivo o que estiver acima do praticado no mercado.

8.7.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras, afastadas as causas que ensejaram a desclassificação.

8.7.2. Classificação

8.7.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, a qual fará a classificação levando em consideração os seguintes fatores:

- a) Atendimento das condições e especificações deste Convite;
- b) Menor preço global.

8.7.2.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.



8.7.2.3. Na hipótese de participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedade Cooperativa (COOP) serão aplicadas, para efeito de julgamento, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Federal nº 11.488/07, desde que a interessada assim se identifique na apresentação da proposta.

8.7.2.4. Em caso de empate, para obtenção da proposta vencedora, será observado o disposto no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06 e no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Mantido o empate entre dois ou mais proponentes, a decisão será por sorteio mediante ato do responsável pelo Convite, divulgado durante a sessão pública.

8.7.2.5. No julgamento das propostas, quando for o caso, será efetuada diligência para verificação da validade das certidões negativas perante o FGTS e INSS, mediante consulta eletrônica. Em caso de dúvida quanto à regularidade, será solicitado ao licitante o envio da documentação no prazo de 3 (três) dias úteis e, em se tratando de enquadramento na Lei Complementar nº 123/06, será obrigatória a declaração conforme modelo anexo.

8.7.2.6. A EGGMJ poderá anular ou revogar a presente licitação, observadas as prescrições legais aplicáveis.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação fará a adjudicação à primeira classificada, observado o critério estabelecido no ítem 8.7.2.1.

9.2. Adjudicado o objeto, a Comissão de Licitação, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

10. RECURSOS

10.1. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato de adjudicação ou desistir expressamente de recorrer em seguida à divulgação da licitante vencedora.

10.2. Interposto recurso, este será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos §§ 3º e 6º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e protocolizados junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ/Diretoria Administrativo-Financeira, na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar – Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 18h00.



11. CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas por meio de Nota de Empenho.

11.2. O início do prazo de execução será imediato.

12. PENALIDADES

12.1. A não execução do objeto desta licitação no prazo previsto, sujeitará a proponente vencedora à aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor global da contratação, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento da prestação.

12.2. Caso ocorra inadimplência total ou parcial da execução do objeto desta licitação, a proponente vencedora estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global avençado.

12.3. O montante da multa poderá, a critério da EGGMJ, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à licitante vencedora, respeitado, previamente, o direito de defesa.

12.4. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência das multas previstas nos itens 12.1 e 12.2, a EGGMJ poderá aplicar as demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em decorrência de inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

a) Inobservância do (s) prazo (s) de entrega;

b) Execução do ajuste em desconformidade com o proposto e/ou em padrão/qualidade inferior à requerida;

12.5. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

13. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

13.1. As informações serão prestadas pela Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí – EGGMJ, a partir da divulgação deste Convite, no endereço constante na presente Carta-Convite.

13.2. A impugnação da Carta-Convite, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do convite.

14. FORO

14.1. O foro para solucionar eventuais litígios decorrentes da presente Carta-Convite é o da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A critério da EGGMJ a **NOTA DE EMPENHO** poderá ser enviada à Contratada via e-mail, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 18h00 horas.

15.2. Para a execução do objeto desta licitação, a proponente vencedora deverá aguardar a solicitação da EGGMJ, que será formalizada mediante a emissão da **NOTA DE EMPENHO**.

15.3. A Nota Fiscal para pagamento deverá ser encaminhada em 02 (duas) vias, contendo o número da **NOTA DE EMPENHO** e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco neste último caso).

15.4. A EGGMJ não se responsabilizará pela execução do ajuste sem a respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

15.5 A participação da proponente na presente licitação pressupõe a aceitação quanto a todas as condições estipuladas neste Convite e Anexos.

16. ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de Preços

Anexo III – Modelo Declaração EPP/ME/COOP

Luiz Akio Shiguemoto
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: fornecimento e montagem de mobiliário, conforme especificações a seguir.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÍTEM 01 – MESA LATERAL QUADRADA, 100% MDF, NA COR FRESNO, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MEDIDAS 0,50 X 0,50M, CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ÍTEM 02 – ARMÁRIO BAIXO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, 100% MDF, NA COR FRESNO, CORREDIÇAS TELESC, DETALHE CENTRAL EM VIDRO PRETO, ACOMPANHA CHAVES, MEDIDAS 1,00 X 41,5 X 0,90M, LAUDO DE ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ÍTEM 03 – ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE ABRIR, PRATELEIRAS INTERNAS, VÃO SUPERIOR, 100% MDF, NA COR FRESNO, DETALHE CENTRAL EM VIDRO PRETO, ACOMPANHA CHAVES, MEDIDAS 1,00 X 41,5 X 0,90M, LAUDO DE ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ÍTEM 04 – TORRE COM 03 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS FIXAS (03 VÃOS), 100% MDF, NA COR FRESNO, DETALHE EM VIDRO PRETO ENTRE AS GAVETAS, MEDIDAS 0,50 X 41,5 X 1,75 M, LAUDO ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ÍTEM 05 – MESA DIRETOR COM TAMPO DE VIDRO PRETO, 100% MDF, NA COR FRESNO, ACOMPANHA PÉS PAINEL, MEDIDAS 1,80 X 0,80 X 0,75 M, LAUDO ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.



ITEM 06 – APARADOR, ACOMPANHA DETALHES DE VIDRO PRETO NAS EXTREMIDADES, 100% MDF, NA COR FRESNO, MEDIDAS 1,54 X 0,45 X 0,64 M, LAUDO ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 07 – MESA DE REUNIÃO REDONDA, 100% MDF, NA COR FRESNO, ACOMPANHA PÉS PAINEL, TAMPO COM 25 MM ESPESSURA, MEDIDAS 1,20 X DIAMETRO X 0,75 M, LAUDO ERGONOMIA (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 08 – POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO REGULÁVEL, RELAX SYCRON-EPRON COM REGULAGEM A GÁS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COR PRETA, BASE DE ALUMÍNIO POLIDO, RODÍZIOS DUPLOS, BRAÇOS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT

QUANTIDADE: 01 PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ITEM 09 – CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, BASE CONTÍNUA PINTADA NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COR A DEFINIR, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT

QUANTIDADE: 02 PEÇAS

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ITEM 10 – POLTRONA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO LINHA 2000, COR A DEFINIR, DETALHE DE COSTURA EM GOMOS NO ENCOSTO, ASSENTO LISO, ACOMPANHA BRAÇOS DE ALTURA FIXA EM ESPUMA E REVESTIMENTO NO MESMO TECIDO, ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, TINGIDA NA COR CASTANHO, 4 PÉS, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT

QUANTIDADE: 03 PEÇAS

MARCAS DE REFERÊNCIA: ARTFLEX, D&A ou similar.

ITEM 11 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO REGULÁVEL, RELAX COM CONTATO PERMANENTE, PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COR A DEFINIR, BASE DE AÇO COM CAPA CURVA, RODÍZIOS DUPLOS, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO



DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 04 PEÇAS

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ITEM 12 – GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS SIMPLES, COM RODÍZIOS, NA COR FRESNO, MEDIDAS L 0,40 X P 0,50 X A 0,67 M, LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

HALL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 01 – APARADOR, BASE EM MADEIRA, MDF 100%, COR FRESNO, MEDIDAS 1,00 X 0,35 M, CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

RECEPÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ITEM 01 – ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, 100% MDF, TAMPO COM 25MM, COR FRESNO, ACOMPANHA PAINEL FRONTAL E PÉS PAINEL, MEDIDAS 1,40 X 0,60 X 0,75 M.

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 02 – GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS PEQUENAS COM FECHADURAS E CHAVES, 100% MDF, NA COR FRESNO, MEDIDAS 0,405 X 0,39 X A 0,265 M, LAUDO ERGONOMICO (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 03 – CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO REGULÁVEL, RELAX COM CONTATO PERMANENTE, PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COR A DEFINIR, BASE DE AÇO COM CAPA CURVA, RODÍZIOS DUPLOS, BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO “T” EM POLIPROPILENO, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.



SALA DE REUNIÕES

ITEM 01 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS, DETALHE CENTRAL EM VIDRO PRETO, PASSAGEM PARA FIAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONIA, 100% MDF, 02 COLUNAS TIPO PAINEL, 1 PAINEL FRONTO, NA COR FRESNO, TAMPO COM BORDAS RETAS, MEDIDAS 2,30 X 1,18 X 0,73M, LAUDO ERGONOMICO (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01 PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 02 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO REGULÁVEL, RELAX COM CONTATO PERMANENTE, PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COR A DEFINIR, BASE DE AÇO COM CAPA CURVA, RODÍZIOS DUPLOS, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 08 PEÇAS.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ÁREA ADMINISTRATIVA (STAFF)

ÍTEM 01 – SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM “L”, TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO EM MELAMINA, BAIXA PRESSÃO, DUPLA FACE, ESPESSURA 25 MM, COR MARFIM ATHENA, AMBAS AS EXTREMIDADES COM 800MM, MEDIDAS 1,60 X 1,40 X 0,60 X 0,72 MM, PAINÉIS LATERAIS E FRONTAIS EM MELAMINA BAIXA PRESSÃO, DUPLA FACE, ESPESSURA 25 MM, ACABAMENTO EM PVC 1º LINHA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHA, ESTRUTURA EM AÇO, CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, LAUDO ERGONOMICO (NR-17), CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 06 PEÇAS.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ÍTEM 02 - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS EM LAMINADO MELANÍNICO COM ESPESSURA DE 18MM, COR MARFIM ATHENA, COM PUXADORES E CHAVES, MEDIDAS 0,36 X 0,40 X 0,23 MM.

QUANTIDADE: 06 PEÇAS.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

AUDITÓRIO

ITEM 01 – SUPERFÍCIE DE TRABALHO RETANGULAR, COR A DEFINIR, TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO COM 15 MM DE ESPESSURA, BORDAS RETAS, PAINÉIS FRONTAIS SOB O TAMPO DE MADEIRA, ESTRUTURA DE AÇO DUPLA, MEDIDAS 1,60 X 0,60 X 0,74 M.

QUANTIDADE: 04 PEÇAS.



MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 02 – ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS DE ABRIR, 02 PRATELEIRAS INTERNAS, TAMPO ÚNICO, PUXADORES EM AÇO, COR A DEFINIR, MEDIDAS 1,60 X 0,50 X 0,74M.

QUANTIDADE: 01PEÇA

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ÍTEM 03 - APARADOR, BASE EM MADEIRA, MDF 100%, COR A DEFINIR, MEDIDAS 1,60 X 0,50 X 0,74M, CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 01PEÇA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO REGULÁVEL, RELAX COM CONTATO PERMANENTE, PISTÃO A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE, COR A DEFINIR, BASE DE AÇO COM CAPA CURVA, RODÍZIOS DUPLOS, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 08 PEÇAS.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ALBERFLEX, ANGRA BRASIL, FLEXFORM, GIROFLEX ou similar.

ÍTEM 05 - POLTRONA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIMENTO EM TECIDO LINHA 2000, COR A DEFINIR, DETALHE DE COSTURA EM GOMOS NO ENCOSTO, ASSENTO LISO, ACOMPANHA BRAÇOS DE ALTURA FIXA EM ESPUMA E REVESTIMENTO NO MESMO TECIDO, ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, TINGIDA NA COR CASTANHO, 4 PÉS, DEVERA VIR EMBALADA EM PLÁSTICO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA CONSERVAR A INTEGRIDADE DA CADEIRA, POSSUIR LAUDO ERGONOMICO (NR-17) E CONFORMIDADE ABNT

QUANTIDADE: 03 PEÇAS

MARCAS DE REFERÊNCIA: ARTFLEX, D&A ou similar.

ÍTEM 06 - MESA LATERAL QUADRADA, 100% MDF, COR A DEFINIR, ESTRUTURA EM AÇO, MEDIDAS 0,50 X 0,50M, CONFORMIDADE ABNT.

QUANTIDADE: 03 PEÇAS.

MARCAS DE REFERÊNCIA: ANGRA BRASIL, GIROFLEX, INTELLIGENT TABLE, PONTOCOM, RIVERA ou similar.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar e promover a montagem do mobiliário durante o horário comercial, com programação junto à Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá.



3.2. A empresa vencedora deverá manter funcionários uniformizados e identificados, com qualificação técnica para os serviços a serem executados.

3.3. Os serviços deverão incluir todos os materiais necessários à montagem dos produtos, garantindo a sua funcionalidade.

4. LOCAL DE ENTREGA: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiáí, Rua Princesa Isabel, nº 257 – Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens – Jundiáí – S.P.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

7. JUSTIFICATIVA: Prover infraestrutura física e operacional junto à nova sede da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiáí - EGGMJ, visando o adequado desenvolvimento de suas atividades e serviços, em especial aqueles voltados à capacitação de servidores municipais.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

9. PRAZO DE GARANTIA: 5 (cinco) anos, no mínimo.

10. ADJUDICAÇÃO: menor preço global.

11. PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia útil subsequente à efetiva execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

11.1. A nota fiscal deverá discriminar os produtos entregues e a data efetiva da entrega.

12. DA VISITA TÉCNICA:

12.1. Para fins de participação na licitação, fica facultado às empresas participantes realizar visita técnica à sede da Escola de Governo e Gestão, para o conhecimento das características físicas do local e conferência das medidas indicadas.

12.2. As empresas licitantes deverão agendar horário para visita, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 17h00, pelos telefones 4583-1177 e 4583-1173, junto à Diretoria Administrativo-Financeira, a qual será realizada somente até o 1º dia útil que antecede a apresentação das propostas.

12.3. O funcionário da EGGMJ responsável pelo acompanhamento da visita técnica emitirá declaração à empresa licitante.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 04/2014

Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____ **Tel/Fax:** _____

E-mail: _____

À

Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ

Pela presente, encaminhamos **PROPOSTA** para a licitação em epígrafe.

Declaramos total concordância com os termos do Convite em referência e das condições da presente licitação.

Valor total da Proposta: R\$ _____

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2014.

(carimbo da empresa proponente/nome e assinatura do representante legal)



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO EPP/ ME / COOP

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4.º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA:

DADOS PARA CONTATO:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO: _____ **- CEP: _____**

FONE: _____ FAX: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____